

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

ALTAMIRA/PA, 10 de abril de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 14/2025, emitido no dia 11 de março de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida a Sra. **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamentação legal nos arts. 35 c/c Art. 16 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/20033, com proventos integrais no valor de **R\$ 1882,32 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Salário Base.....	R\$ 1518,00
Adicional tempo de serviço (24%)	R\$ 364,32
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) 100% do tempo exigido	R\$ 1856,88

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/04/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 15/04/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 10 de abril de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015